



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 13/2026.

Data: 11 de fevereiro de 2026

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 23 DE FEVEREIRO, EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. ***COM SUBSTITUTIVO GERAL, CUJA SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMPO LARGO."

RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Vereador LUIZ SCERVENSKI JR que, inicialmente, instituía o dia 23 de fevereiro como feriado municipal, em comemoração a emancipação política do Município de Campo Largo.

Foi apresentado Substitutivo Geral pelo Autor, em que dispõe sobre a inclusão do dia 23 de fevereiro no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, em comemoração à sua Emancipação Política, prevendo a realização de atividades cívicas, educativas e culturais alusivas à data, facultando às escolas municipais o desenvolvimento de ações pedagógicas relacionadas ao tema, respeitada sua autonomia. **No substitutivo apresentado, deixou-se claro que a data não será considerada feriado.**

O Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 13/2026 recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, seguindo seu trâmite para esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2025

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social compete emitir parecer sobre processos referentes à educação e ensino, conforme art. 42, inciso IV, do Regimento Interno.

A proposição tem como objetivo instituir uma data de relevante valor histórico para o Município, promovendo o reconhecimento da instalação oficial de Campo Largo e o início de sua autonomia político-administrativa. Trata-se de iniciativa que contribui diretamente para o fortalecimento da identidade local, da memória coletiva e do sentimento de pertencimento da população.

No âmbito educacional, destaca-se positivamente o disposto no art. 2º, §1º, que prevê a possibilidade de desenvolvimento de atividades pedagógicas alusivas à data nas unidades escolares da rede municipal, respeitando-se a autonomia didático-pedagógica e o planejamento escolar. Tal previsão está em consonância com os princípios educacionais contemporâneos, que valorizam a contextualização do ensino e a valorização da história local como instrumento de formação cidadã.

Ademais, a proposta também incentiva a realização de atividades culturais e cívicas, o que amplia as oportunidades de aprendizado para além do ambiente escolar, promovendo a integração entre educação, cultura e comunidade.

Importante ressaltar que o projeto expressamente não institui feriado, evitando impactos no calendário escolar e administrativo, o que demonstra adequação e equilíbrio na proposta.

Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão, o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 13/2026 revela-se pertinente, oportuno e de relevante interesse público, especialmente sob o aspecto educacional e cultural.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Conclusão

Por estas razões, a Comissão apresenta parecer favorável à regular tramitação do Projeto de Lei nº 13/2025.

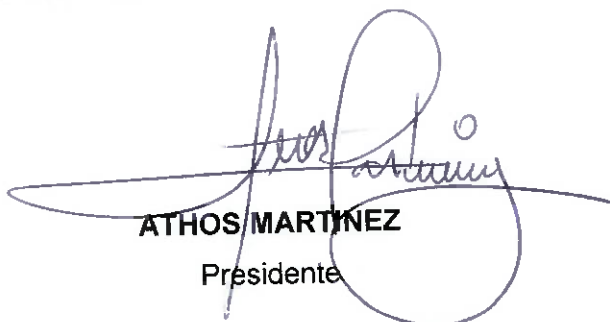


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 13/2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATHOS MARTINEZ
Presidente



VICTOR BINI
Relator



SENSEI CLOVIS
Membro